



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 18/06/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 20307/2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP em parceria com o SLU, a revitalização e limpeza das bocas de lobo da Estância – Região Administrativa de Planaltina - RA VI.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP em parceria com o SLU, a revitalização e limpeza das bocas de lobo da Estância – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores da Estância, que anseiam por uma limpeza geral e revitalização das bocas de lobo daquela localidade.

É sabido as precárias condições que se encontram aquela localidade, principalmente quanto a infra-estrutura adequada. O objetivo da limpeza das galerias pluviais é evitar que as ruas fiquem alagadas em dias de chuva e impedir que o material sólido retido durante esse período seja carregado para a tubulação das redes de águas pluviais, fato que causa desconforto aos moradores que sofrem com os problemas ocasionados com o lixo que se

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 18Jun2014 14:41

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 20307/2014

Folha Nº 01 FIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

acumulam nas ruas.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ministério do Trabalho e Emprego - Diretoria de Inspeção e Fiscalização - Gabinete 7

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Planejamento e Gestão

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 20303/2014

Em 10 de 02. 11/15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20307/2014
Folha Nº 03 FV